

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE 15 (QUINZE) POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR DO MAPA DA COMISSÕES PARA A DISSUAÇÃO DA TOXICODEPENDÊNCIA DE AVEIRO, BEJA, BRAGA, LEIRIA, FARO, PORTALEGRE SANTARÉM, SETÚBAL, VIANA DO CASTELO, VISEU E VILA REAL, NA MODALIDADE JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITA A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP)



## ATA NÚMERO UM

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, pelas 10 horas, reuniu no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior para o mapa de pessoal das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência de Aveiro, Beja, Braga, Leiria, Faro, Portalegre, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo, Viseu e Vila Real, restrita a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP).-----

Estiveram presentes os seguintes elementos do Júri: o Presidente Lic. Manuel Ribeiro Cardoso, Subdiretor-Geral do SICAD e os Vogais efetivos a Mestre Maria José Fatela Ribeiro, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos do SICAD, que substituí o Presidente nas suas faltas e impedimentos e a Mestre Ana Sofia Roseira Silva Albuquerque, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Coordenação da Área da Dissuasão do SICAD. Foi escolhida para secretariar o presente Júri a 1ª vogal Suplente Lic. Teresa Maria Fernandes Poças Costa ---

--Foi aberta a reunião pelo Presidente, tendo o júri aprovado a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Métodos de seleção aplicáveis; -----
2. Valoração atribuída aos métodos de seleção; -----
3. Fórmula de classificação final aplicável aos candidatos; -----
4. Critérios de desempate; -----
5. Ordenação final dos candidatos. -----

Sobre a ordem de trabalhos assim definida, deliberaram os membros do Júri, por unanimidade, o seguinte: -----

1. **Métodos de seleção aplicáveis** – Por se tratar de um procedimento concursal comum para regularização de vínculos precários (PREVPAP) de carácter urgente, os candidatos realizarão, ao abrigo do nº5 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, um único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular (AC), havendo mais de um opositor ao

recrutamento, é ainda aplicável a entrevista de seleção profissional. -----

**2. Valoração atribuída aos métodos de seleção** – O júri determinou as valorações a atribuir a cada um dos métodos de seleção, bem como a ponderação final atribuída aos candidatos.-----

Assim:-----

**Avaliação Curricular:** O júri deliberou atribuir uma ponderação de 40% a este método de seleção, o qual visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.-----

Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências do posto de trabalho, e numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros:-----

$$AC = \frac{HA + 2(EP) + FP}{4}$$

4

em que, HA – Habilitações Académicas; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional (é considerada apenas a formação no âmbito das áreas/funções caracterizadoras do posto de trabalho).-----

Considera-se excluído candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores neste método de seleção. -----

No que à Entrevista Profissional de Seleção diz respeito, determinou o júri atribuir-lhe uma ponderação de 60%, visando avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, designadamente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. Serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores cada um dos seguintes parâmetros: -----

1. Aspetos da Personalidade;-----

2. Percurso Profissional;-----

3. Motivação e Conhecimentos; -----

4. Nível de Oralidade e Diretividade.-----

A nota final da Entrevista Profissional de Seleção é calculada, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$EPS = \frac{P1 + P2 + P3 + P4}{4}$$

- 4

Em que: -----

P1 = Parâmetro1-----

P2 = Parâmetro2-----

P3 = Parâmetro3-----

P4 = Parâmetro4-----

3. **Fórmula de classificação final aplicável aos candidatos se houver entrevista profissional de seleção**, a pontuação final atribuída aos candidatos resultará da seguinte fórmula:-----

$AC \times 40\% + EPS \times 60\%$  (Para os candidatos nas condições referidas no nº2 do artigo 36º LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20/06).-----

Não havendo entrevista de seleção profissional será a classificação obtida na (AC) Avaliação Curricular considerada como classificação final.

Foram elaboradas as grelhas de apresentação de candidatura (I), de análise de candidatura (II) de avaliação curricular (III), Entrevista Profissional de Seleção (IV) e Classificação Final (V) para efeitos de ponderação e classificação dos candidatos, e que fazem parte integrante desta ata. -----

4. **Critérios de desempate:** Em situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro -----

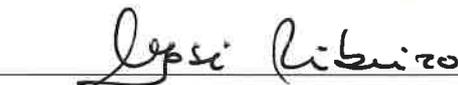
5. **Ordenação Final dos candidatos:** Aplicados os procedimentos acima referidos, a ordenação final dos candidatos será expressa numa lista nominal ordenada por ordem decrescente das classificações finais obtidas pelos diferentes candidatos, com menção dos critérios de desempate no caso de serem aplicados. -----

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, se acha conforme, pelo que segue assinada pelos membros do júri presentes. -----

O Presidente: \_\_\_\_\_



A 1.ª Vogal Efetiva: \_\_\_\_\_



A 2.ª Vogal Efetiva: \_\_\_\_\_



